



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Ref. DFD nº 79/2026 - Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS E PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES E COLOCAÇÃO EM FUNCIONAMENTO, DESTINADOS AO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL EVALDO ROBERTO NICKHORN, NO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos, mão de obra e demais elementos necessários à perfeita execução do objeto, com utilização de recursos oriundos de Emenda Impositiva Municipal Individual.
- 1.1 O objeto desta contratação é caracterizado como aquisição de bens com prestação de serviços acessórios de instalação, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.2 A contratação será realizada em lote único, composto pelo fornecimento dos climatizadores e pelos respectivos serviços de instalação, configuração, testes e colocação em funcionamento, considerando a necessidade de que os equipamentos e os serviços sejam fornecidos e executados pelo mesmo contratado, de forma integrada e compatível.
- 1.3 A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, prazo destinado à entrega dos equipamentos, execução da instalação, configuração, realização dos testes, colocação em funcionamento, recebimento e demais procedimentos administrativos decorrentes da contratação.
- 1.4 Tabela de itens do objeto:

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	01	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM CERTIFICAÇÃO OU REGISTRO NO INMETRO, COM VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 70.000 M³/H, CONSUMO DE ENERGIA APROXIMADA 2,57KWH, CAPACIDADE	UN	2	R\$ 24.450,00	R\$ 48.900,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

		MÍNIMA DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO DE 140L, COM DIMENSSÕES MÍNIMAS DE (AxLxP) 1,50x1,90x1,20 M, ALIMENTAÇÃO EM 220V MONOFÁSICO, MOTOR DE NO MÍNIMO 3CV, VOLUME DE RUÍDO MÁXIMO 75 (dB), PESO APROXIMADA DE 250KG, GABINETE A PROVA DE CORROSÃO EM FIBRA, MÍNIMO 12 VELOCIDADES, COM PAINEL EVAPORATIVO, LATERAIS TRASEIRAS DE NO MÍNIMO 200MM, COM DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS PLACAS POR CALHAS, DESCARTE DE ÁGUA AUTOMÁTICO E VENEZIANA ANTI CHUVA. BOMBA DE ÁGUA PERIFÉRICA COM SWING E FILTRO UVC. CONTROLE DE TEMPERATURA E UMIDADE. ACIONAMENTO DE QUADRO DE COMANDO TOUCH SCREEN, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO E SISTEMA WIFI.				
01	02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 70.000 M³/H, COM DIMENSSÕES MÍNIMAS DE (AxLxP) 1,50x1,90x1,20 M.	UN	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A necessidade da contratação encontra-se justificada no Documento de Formalização de Demanda, que integra este Termo de Referência como documento integrante do processo.
- 2.2 A contratação tem por finalidade proporcionar melhores condições de conforto térmico e utilização do ginásio de esportes da Escola Municipal Evaldo Roberto Nickhorn, espaço destinado à realização de atividades físicas, práticas esportivas, aulas de educação física, eventos escolares e demais atividades coletivas desenvolvidas pela comunidade escolar.
- 2.3 Considerando as características do ambiente, especialmente sua dimensão e a concentração de pessoas durante a realização das atividades, torna-se necessária a disponibilização de equipamentos com capacidade adequada de vazão de ar, de modo a proporcionar melhores condições de utilização



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

do espaço, contribuindo para o bem-estar e a segurança dos alunos, professores, servidores e demais usuários.

- 2.4 A instalação dos climatizadores no ginásio permitirá a utilização do espaço em melhores condições térmicas, ampliando sua funcionalidade e proporcionando maior conforto durante as atividades escolares, esportivas, culturais e comunitárias realizadas no local.
- 2.5 O Município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro Plano Anual de Contratações durante o exercício financeiro de 2026, razão pela qual, neste momento, não existe previsão específica no referido instrumento.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) climatizadores evaporativos e execução dos respectivos serviços de instalação, configuração, testes e colocação em funcionamento, destinados ao Ginásio de Esportes da Escola Municipal Evaldo Roberto Nickhorn.
- 3.2 A contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos e por todos os materiais, acessórios, ferramentas, mão de obra e demais elementos necessários à instalação e ao adequado funcionamento dos climatizadores, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 3.3 A execução integrada dos itens permitirá que o fornecimento e a instalação sejam realizados de forma coordenada, ficando a contratada responsável pela entrega dos equipamentos devidamente instalados, configurados, testados e em condições de pleno funcionamento.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A empresa contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação e capacidade para fornecer os equipamentos e executar os respectivos serviços de instalação.
- 4.2 Os climatizadores deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, e atender integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.3 Os equipamentos deverão possuir certificação ou registro no INMETRO, quando aplicável, e atender às normas técnicas e de segurança pertinentes.
- 4.4 A contratada será responsável pelo transporte e entrega dos equipamentos no local definido pela Administração, bem como por sua instalação, configuração, testes e colocação em funcionamento.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 4.5 A instalação deverá ser realizada por profissionais capacitados, observando as orientações do fabricante e as condições técnicas necessárias para o correto funcionamento dos equipamentos.
- 4.6 Deverão estar incluídos nos preços todos os materiais, acessórios, ferramentas, equipamentos, mão de obra, transporte e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.
- 4.7 A contratada deverá realizar os testes necessários após a instalação, comprovando o adequado funcionamento dos equipamentos.
- 4.8 Eventuais adequações ou materiais necessários à instalação, quando integrantes do serviço contratado, serão de responsabilidade da contratada, sem custos adicionais para o Município.
- 4.9 Os equipamentos e serviços deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal ou da garantia superior oferecida pelo fabricante.
- 4.10 Durante o período de garantia, a contratada deverá solucionar, sem custos adicionais para o Município, defeitos ou falhas decorrentes de fabricação, instalação ou configuração inadequada.
- 4.11 A execução dos serviços deverá ocorrer em data e horário previamente acordados com a Administração, de modo a minimizar impactos no funcionamento das atividades escolares.
- 4.12 A contratada será responsável pelos danos eventualmente causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, quando comprovadamente decorrentes de sua atuação.
- 4.13 A subcontratação integral do objeto não será admitida. Eventual subcontratação de serviços acessórios somente poderá ocorrer mediante prévia autorização da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto.
- 4.14 Antes da instalação, a contratada deverá verificar as condições do local, especialmente quanto ao posicionamento dos equipamentos, alimentação elétrica, circulação e distribuição do ar, bem como demais condições necessárias ao adequado funcionamento dos climatizadores, comunicando previamente à Administração eventual necessidade de adequação.
- 4.15 A instalação deverá considerar as características físicas do ginásio de esportes, buscando posicionamento e direcionamento adequados dos equipamentos para proporcionar distribuição eficiente do ar no ambiente.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 4.16 Os equipamentos deverão ser instalados de forma segura, estável e compatível com as características construtivas do local, observando as recomendações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O objeto será executado de forma única e integrada, compreendendo o fornecimento dos equipamentos e a execução dos respectivos serviços de instalação, configuração, testes e colocação em funcionamento.
- 5.2 A entrega, instalação, configuração, realização dos testes e colocação em funcionamento dos climatizadores deverão ocorrer no Ginásio de Esportes da Escola Municipal Evaldo Roberto Nickhorn, situado na Rua Arno Adolfo Gregory, nº 3762, Município de Rodeio Bonito/RS.
- 5.3 A contratada deverá realizar a entrega e instalação dos equipamentos dentro do prazo estabelecido pela Administração, observado o prazo de vigência contratual de 120 (cento e vinte) dias.
- 5.4 Após a instalação, a contratada deverá realizar os testes de funcionamento e efetuar os ajustes necessários para garantir a adequada operação dos climatizadores.
- 5.5 O objeto somente será considerado integralmente executado após a instalação, configuração, realização dos testes e colocação dos dois equipamentos em funcionamento.
- 5.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução, verificando o cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e na proposta da contratada.
- 5.7 Em caso de irregularidade, desconformidade ou falha na execução, a contratada será comunicada para realizar as correções necessárias no prazo estabelecido pela fiscalização.
- 5.8 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.
- 5.9 A fiscalização da contratação ficará a cargo da Sra. Flávia Tomazoni, Supervisora Escolar, conforme indicação constante no DFD.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 6.1 Considerando que a contratação possui execução única e integrada, a medição será realizada após a entrega, instalação, configuração, realização dos testes e colocação em funcionamento dos 02 (dois) climatizadores.
- 6.2 A fiscalização verificará o atendimento integral das especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência antes de atestar a execução do objeto.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 6.3 Poderá ser realizada retenção ou glosa proporcional ao valor correspondente à parcela do objeto que não tenha sido devidamente executada ou que apresente desconformidade, até que sejam sanadas as pendências.

7 DO RECEBIMENTO

- 7.1 O objeto será recebido pela fiscalização após a conferência dos equipamentos e dos serviços executados.
- 7.2 O recebimento ficará condicionado à verificação de que os climatizadores foram entregues conforme as especificações, devidamente instalados, configurados, testados e colocados em funcionamento.
- 7.3 Os equipamentos ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta ou no contrato.
- 7.4 Constatadas irregularidades, a contratada deverá realizar, às suas expensas, a correção, substituição ou adequação necessária, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
- 7.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela garantia dos equipamentos e dos serviços executados.

8 LIQUIDAÇÃO

- 8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação.
- 8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

9 PRAZO DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos do Município, após a entrega do objeto licitado, conforme critérios de medição, entrega do documento fiscal correto e da finalização da liquidação da despesa.

10 FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 10.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente, indicados pelo CONTRATADO.
- 10.2 Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1 A contratação dar-se-á por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal aplicável às contratações de outros serviços e compras, observadas as atualizações previstas na legislação vigente e as disposições do regulamento municipal;
- 11.2 A seleção do fornecedor nos termos do inciso IV, § 3º, § 5º, do Art. 5º, e § 3º, do Art. 7º, do Decreto Municipal Nº 4.354/23, durante a aferição dos valores estimados da contratação, concomitantemente a escolha do contratado com proposta economicamente mais vantajosa.
- 11.3 A contratação será realizada mediante lote único, composto pelo fornecimento dos 02 (dois) climatizadores evaporativos e pelos respectivos serviços de instalação, configuração, testes e colocação em funcionamento, em razão da necessidade de execução integrada do objeto e da responsabilidade de uma única contratada pela compatibilidade e adequado funcionamento dos equipamentos instalados.

12 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 12.1 A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - b) Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
 - c) Cópia do CPF e RG do responsável pela assinatura do contrato;
 - d) Comprovante de residência do responsável pela assinatura do contrato;
 - e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União;
 - f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante;



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- g) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS);
- j) Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- k) Declaração conjunta de atendimento às disposições do art. 1º, incisos III e IV, art. 5º, inciso III, art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e art. 14º, incisos III, IV, VI, da Lei Federal 14.133/21

13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 13.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil quatrocentos reais) conforme detalhado em proposta comercial, anexo do Documentos de Formalização de Demanda.
- 13.2 O valor contempla o fornecimento dos 02 (dois) climatizadores e os respectivos serviços de instalação, configuração, testes e colocação em funcionamento, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento vigente da através(s) da(s) seguinte(s) dotação(s):
PA 2044 / 4490.52.28.00.00.00 – Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial - FRSV: 1500.9022
PA 2044 / 4490.51.92.00.00.00 – Instalações - FRSV: 1500.9022

15 ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

- 15.1 Documento de Formalização de Demanda e anexos

Ana Alice Pires da Silva Stacke
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos
Responsável pela elaboração deste TR